

B O L E T I M

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberações** (Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 16 de dezembro de 2025):

**· Proposta n.º 646/2025 - Subscrita pela Sra. Vereadora Joana Baptista** - Deliberou submeter à Assembleia Municipal a aprovação de celebração de contratos interadministrativos de cooperação e da respetiva minuta, bem como os respetivos apoios financeiros nos termos da proposta  
pág. 2059

**· Proposta n.º 647/2025 - Subscrita pela Sra. Vereadora Joana Baptista** - Aprovou submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as Freguesias, a respetiva afetação de recursos financeiros e as minutas de contratos para a manutenção de alguns espaços verdes e áreas expe-  
tantes da cidade de Lisboa, nos termos da proposta  
pág. 2059

#### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

**Despachos** n.º 299/P/2025 (Delegação e subdelegação de competências no diretor do Departamento de Marca e Comunicação em matérias do Departamento e da Divisão de Comunicação Digital), 300/P/2025 e 301/P/2025 (Delegação e subdelegação de competências - Ausência)  
pág. 2059

#### DIREÇÕES MUNICIPAIS

##### FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DIVISÃO DE REGISTO DE OPERAÇÕES

##### Requerimentos

pág. 2063

DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

Despacho n.º 10/DMF/DA/2025

pág. 2063

**URBANISMO**

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

URBANÍSTICO

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

**Retificação** [Despacho n.º 4/DLAHC/DLU/DMU/CML/2025 (Suplência por ausência)]

pág. 2064

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

Despacho n.º 5/DMU/DPU/DPT/2025

pág. 2064

DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS DE ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 04/DGPEP/DEP/DMU/CML/2025

pág. 2064

DIVISÃO DE controlo de intervenções

EM ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 02/DCIEP/DEP/DMU/CML/2025

pág. 2065

**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

**Auto de consignação dos trabalhos - Auto de consignação parcial dos trabalhos**

pág. 2065

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução**

pág. 2065

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**Auto de vistoria para efeito de receção provisória**

pág. 2065

DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

Despacho n.º 19/DDS/CML/25 (Substituição por ausência)

pág. 2065

DIVISÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Despacho n.º 18/DPC/CML/25 (Substituição por ausência)

pág. 2066

**AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA**

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

**Anúncios** n.º 9/CB/DGC/DMAEVCE/CML/25 (Cemitério de Benfica - Restos mortais abandonados provenientes de jazigos municipais), 10/CB/DGC/DMAEVCE/CML/25 (Cemitério de Benfica - Restos mortais abandonados), 11/CB/DGC/DMAEVCE/CML/25 (Cemitério de Benfica - Restos mortais não reclamados) e 12/CB/DGC/DMAEVCE/CML/25 (Cemitério de Benfica - Restos mortais não reclamados) - **Processos**  
pág. 2066

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO

DA ESTRUTURA VERDE

Despacho n.º 6/DPCEV/DEV/DMAEVCE/CML/25 (Suplência)  
pág. 2067

**HIGIENE URBANA**

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Despacho n.º 15/DHU/DMHU/CML/25 (Suplência por ausência)  
pág. 2068

**MOBILIDADE**

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

Despacho n.º 4/DIPM/DMM/CML/25 (Suplência por ausência)  
pág. 2068

**ECONOMIA E INovação**

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

**Processos**

pág. 2068

**UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL**

DIVISÃO DE RELAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

Despacho n.º 4/UCT/DRJF/2025 (Substituição em período de férias)  
pág. 2069

UNIDADE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL  
BRIGADA LX OCIDENTAL

Despacho n.º 7/UCT/UITOC/2025 (Substituição em período de férias)  
pág. 2069

UNIDADE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL  
**Despacho n.º 4/UCT/UITOR/2025** (Substituição)  
pág. 2069

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO  
BRIGADA LX CENTRO  
**Despacho n.º 02/UCT/UITC/BLXC/2025** (Substituição  
em período de férias)  
pág. 2070

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### EDITAL

N.º 349/2025 (Anúncio n.º 3/DGC/DMAEVCE/CML/25 - Limpeza e Beneficiação de Jazigos Particulares e de Sepulturas Perpétuas)  
pág. 2071

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Deliberações

Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 16 de dezembro de 2025

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 16 de dezembro de 2025, deliberou aprovar as seguintes Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal as seguintes Propostas:

#### - Proposta n.º 646/2025:

Deliberar submeter à Assembleia Municipal a aprovação de celebração de contratos interadministrativos de cooperação e da respetiva minuta, bem como os respetivos apoios financeiros nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 14 votos a favor (1 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 3 Ind. PPD/PSD, 4 PS e 2 CH), 1 voto contra (PCP) e 2 abstenções (1 L e 1 BE).]

#### - Proposta n.º 647/2025:

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as Freguesias, a respetiva afetação de recursos financeiros e as minutas de contratos para a manutenção de alguns espaços verdes e áreas expectantes da cidade de Lisboa, nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 16 votos a favor (1 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 3 Ind. PPD/PSD, 4 PS, 2 CH, 1 L e 1 BE) e 1 abstenção (PCP).]

### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

#### Despacho n.º 299/P/2025

Delegação e subdelegação de competências no diretor do Departamento de Marca e Comunicação em matérias do Departamento e da Divisão de Comunicação Digital

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação em vigor, delego e subdelego no diretor do Departamento de Marca e Comunicação, **David José Marques Monteiro** ou em quem legalmente o substitua, relativamente aos assuntos que se encontram atribuídos ao Departamento de Marca e Comunicação e à Divisão de Comunicação Digital, de acordo com a Estrutura dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa, na redação atualmente em vigor, as minhas competências próprias e as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, através da Deliberação n.º 593/P/2025, publicada no Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro, as seguintes competências:

#### A - Em matéria de contratação e realização de despesas:

1 - Autorizar a realização de despesas até ao limite de 49 879 euros (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.os 1 a 3 do artigo 109.º

do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com exceção dos contratos de tarefa e avença e dos contratos de empreitada;

2 - Exercer no âmbito da formação dos contratos públicos as competências necessárias e instrumentais à condução do respetivo procedimento;

3 - Em sede de execução dos contratos públicos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante, incluindo no que respeita a contratos sem valor, no respeitante à decisão sobre pedidos que não impliquem a realização de despesa e ao dever de participação de factos suscetíveis de constituir contraordenações, nos termos do n.º 3 do artigo 461.º do CCP;

4 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, nos termos do presente despacho e até ao limite previsto no número 1;

5 - Nos casos em que o Contrato não implique o pagamento de um preço pelo Município de Lisboa, nos termos do CCP, tomar a decisão de contratar e praticar os demais atos no âmbito da formação do contrato e execução do mesmo, desde que o respetivo objeto se inclua nas atribuições das Unidades Orgânicas a que se refere o presente Despacho;

6 - Nos casos em que seja ainda aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no número 1;

7 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas, nos termos legais e regulamentares e até ao limite fixado no número 1;

8 - Aprovar propostas para descomprometer verbas orçamentadas até ao limite previsto no número 1;

9 - Apor vistos, assinar avisos e guias de pagamento de faturas relativas a quaisquer despesas acima referidas;

10 - Gerir os Fundos de Maneio, constituídos para as Unidades Orgânicas a que se refere o presente despacho, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor sobre esta matéria.

#### **B - Em matéria de procedimento administrativo:**

1 - Praticar todos os atos administrativos que se reputem necessários e adequados, que integrem a respetiva competência objeto do presente despacho, até à decisão final, incluindo esta, assegurando a gestão dos assuntos e procedimentos que se encontrem atribuídos à Divisão de Comunicação Digital;

2 - Assinar ou visar a correspondência do Departamento de Marca e Comunicação, com destino a pessoas coletivas ou singulares de direito privado e a quaisquer entidades ou organismos de direito público, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional, Primeiro-ministro e membros do Governo, Procurador-geral da República e com Presidentes de outras Câmaras Municipais;

3 - Determinar a execução dos atos previstos na presente delegação e subdelegação, se aplicável, nos termos dos artigos 175.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

- 4 - Assegurar a direção e instrução dos procedimentos administrativos, nos termos e ao abrigo dos artigos 55.º e 115.º do CPA e proceder à junção de documentos nos procedimentos em curso, assegurando o cumprimento do prazo de conclusão dos mesmos;
- 5 - Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores ou agentes afetos ao Departamento de Marca e Comunicação e à Divisão de Comunicação Digital;
- 6 - Praticar os atos necessários à instrução dos procedimentos necessários ao exercício da competência decisória da Câmara Municipal e do Presidente da Câmara no âmbito das matérias afetas ao Departamento de Marca e Comunicação e à Divisão de Comunicação Digital, praticando todos os atos e formalidades de carácter instrumental necessários e assegurar a execução das deliberações e dos despachos respetivos;
- 7 - Decidir sobre o saneamento e apreciação liminar, suspensão do procedimento, prorrogação de prazos para a prática de atos ou entrega de elementos;
- 8 - Aceitar a desistência, declarar deserto o Procedimento que, por causas imputáveis ao requerente, esteja parado por mais de seis meses, nos termos dos artigos 131.º e 132.º do CPA;
- 9 - Proceder, nos termos legais, à audiência dos interessados nos procedimentos cuja instrução se encontra subdelegada e às comunicações e notificações das pessoas singulares ou coletivas das decisões ou outros atos relativos aos assuntos em que sejam interessados ou contrainteressados;
- 10 - Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 11 - Autorizar a consulta de processos, nos termos legalmente permitidos;
- 12 - Decidir os pedidos de certificação de documentos, reprodução ou declaração autenticada, nos termos dos artigos 83.º e 84.º do CPA;
- 13 - Promover a consulta às entidades que, nos termos da lei, se devam pronunciar;
- 14 - Determinar a realização de vistorias, bem como decidir o arquivamento de processos;
- 15 - Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível nos termos do artigo 108.º do CPA;
- 16 - Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados;
- 17 - Convidar os requerentes a suprir deficiências dos requerimentos e supri-las oficiosamente por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na respetiva formulação;
- 18 - Reconhecer a extinção e a renúncia dos procedimentos administrativos em curso, ao abrigo do disposto nos artigos 93.º e 95.º do CPA;
- 19 - Autorizar a passagem de certidões ou photocópias, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- 20 - Enviar documentação a qualquer Unidade Orgânica Municipal, que nos termos das normas e instruções em vigor tenha de pronunciar-se antes da decisão, bem como para conhecimento de decisões tomadas;

- 21 - Proceder aos registos que se mostrem necessários no âmbito das áreas de competência a que se refere o presente Despacho;
- 22 - Responder às reclamações e outras comunicações apresentadas, nos termos dos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação;
- 23 - Sem prejuízo do disposto no CCP, homologar Autos de extravio e Autos de abate ao inventário dos bens móveis incapazes e inúteis para os Serviços a que se refere o presente Despacho;
- 24 - Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade.

**C - Em matéria de Recursos Humanos:**

- 1 - Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, reuniões, seminários e cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o Serviço;
- 2 - Propor a instauração de processo disciplinar.

**D - Competências específicas em matéria de Marca e Comunicação:**

- 1 - Apoiar a definição da estratégia de Comunicação da Câmara Municipal de Lisboa e assegurar a sua implementação junto dos demais Serviços Municipais, de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo Executivo, bem como potenciar a afirmação e divulgação da Marca «Lisboa»;
- 2 - Conceber, implementar e rever periodicamente, em articulação com os Serviços Municipais, um plano de comunicação global, interna e externa;
- 3 - Conceber, desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação e imagem, de suporte as iniciativas desenvolvidas pelo Município;
- 4 - Gerir a Marca «Lisboa», garantindo a sua coerência, bem como definir as normas inerentes à marca, imagem e comunicação e divulgação pelos demais Serviços Municipais, em articulação com os mesmos;
- 5 - Assegurar a gestão dos conteúdos, do website institucional e dos restantes meios de comunicação municipal, garantindo a coerência da arquitetura de informação em conformidade com o plano de comunicação global estabelecido;
- 6 - Assegurar a comunicação institucional com os media e relações públicas do Município de Lisboa;
- 7 - Assegurar a articulação e coordenação da comunicação interna, nomeadamente através da gestão da intranet municipal e dos demais meios aplicáveis;
- 8 - Promover o registo sistemático de notícias divulgadas na comunicação social que respeitem ao Município de Lisboa;
- 9 - Promover a comunicação, divulgação e acompanhamento de eventos de interesse para a marca «Lisboa»;
- 10 - Praticar os atos necessários a assegurar, através dos órgãos de Comunicação Social, a divulgação e publicitação dos atos e atividades do Município de Lisboa e dos seus Serviços, assinalando os documentos, de natureza formal ou informal, indispensáveis para o efeito;

- 11 - Assegurar a publicação de textos e outra documentação informativa, no âmbito das competências do Departamento de Marca e Comunicação.

**E - Disposições finais:**

- 1 - Fica igualmente delegada e subdelegada no diretor do Departamento de Marca e Comunicação, a competência para a prática de atos de administração ordinária e corrente;
- 2 - O diretor do Departamento de Marca e Comunicação deve responder, no prazo máximo de dez dias úteis, aos pedidos de informação formulados pelo delegante ou por quem este determine para o efeito;
- 3 - O diretor do Departamento de Marca e Comunicação, deve assegurar o total respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, designadamente, pelo Regulamento do Orçamento do Município de Lisboa e, em especial, pelas normas reguladoras dos limites de autorização de despesa pública, bem como garantir que processos que não devam ser decididos pelo subdelegado, sejam instruídos com todos os elementos necessários à sua boa decisão por parte do Órgão competente;
- 4 - No uso das competências delegadas e subdelegadas deve ser assegurado o cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo;
- 5 - As competências ora delegadas e subdelegadas podem ser avocadas a todo o tempo e revogados os atos administrativos praticados pelo delegado, ao abrigo da presente delegação e subdelegação de competências, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo;
- 6 - Ficam ratificados, nos termos e ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos, entretanto praticados pelo diretor do Departamento de Marca e Comunicação, David José Marques Monteiro, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas e desde que em conformidade com o presente Despacho;
- 7 - O presente Despacho produz efeitos na data da respetiva publicação, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/12/19.

O Presidente,  
(a) Carlos Moedas

**Despacho n.º 300/P/2025**

- 1 - No âmbito dos festejos da Noite da Passagem de Ano na Praça do Comércio e zonas envolventes e na sequência de solicitação da Polícia de Segurança Pública, determina-se, por questões de segurança e ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, n.º 2, alínea a) e 5.º, alínea b) da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), bem como do artigo 6.º, n.º 1 e artigo 12.º, n.º 1 do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1179, de 22 de setembro de 2016, a proibição de venda de bebidas

em recipientes de vidro para o exterior, das 16 horas do dia 31 de dezembro de 2025, às 04 horas do dia 1 de janeiro de 2026, nos estabelecimentos que se encontram dentro do perímetro do evento, melhor identificado na imagem em anexo, sitos nos seguintes arruamentos, melhor identificados na planta anexa:

Rua	Desde	Até
Rua do Arsenal		Arruamento completo
Travessa do Cotovelo		Arruamento completo
Praça do Município		Arruamento completo
Rua do Comércio		Arruamento completo
Largo de S. Julião		Arruamento completo
Praça do Comércio		Arruamento completo
Rua Henrique Nogueira		Arruamento completo
Rua de S. Julião	Largo de S. Julião	Rua da Madalena
Rua Nova do Almada	Rua de S. Julião	Rua da Conceição
Rua Áurea	Praça do Comércio	Rua da Conceição
Rua Augusta	Praça do Comércio	Rua da Conceição
Rua da Prata	Rua da Alfândega	Rua da Conceição
Rua dos Fanqueiros	Rua da Alfândega	Rua da Conceição
Rua da Alfândega	Rua da Madalena	Rua do Arsenal
Avenida Ribeira das Naus	Praça do Comércio	Doca da Caldeirinha (ponte de madeira)
Avenida Infante D. Henrique	Praça do Comércio	Rua dos Arameiros

2 - O incumprimento do disposto no presente despacho constitui, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea d) do referido Regulamento, contraordenação punível com coima, de 150 euros a 1000 euros, para pessoas singulares e de 350 euros a 3000 euros, para pessoas coletivas.

3 - Com vista ao cumprimento deste despacho, a Polícia Municipal de Lisboa deve promover a sensibilização prévia e a subsequente fiscalização aos estabelecimentos visados.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/12/19.

Os Vereadores,

- (a) Rodrigo Mello Gonçalves
- (a) Diogo Moura

Anexo - perímetro do evento



## Despacho n.º 301/P/2025

Delegação e subdelegação de competências - Ausência

Considerando a ausência do Senhor Vereador Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves, entre os dias 21 e 27 de dezembro de 2025 (inclusive), bem como a necessidade de assegurar o normal exercício das competências no mesmo delegadas e subdelegadas, através do Despacho n.º 263/P/2025, de 20 de novembro, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, e sem prejuízo das competências do Senhor Vereador João Diogo Santos Moura, deleo e subdelego aquelas competências, durante aquele período, no Senhor Vereador João Diogo Santos Moura, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Publique-se em Boletim Municipal.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/12/19.

O Presidente,  
(a) Carlos Moedas

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### DIVISÃO DE REGISTO DE OPERAÇÕES

#### Requerimentos deferidos

Despacho do diretor do Departamento de Contabilidade (por subdelegação no chefe da Divisão de Registo de Operações, conforme Despacho de nomeação n.º 126/P/2025, publicado no Boletim Municipal in.º 1648, de 18 de setembro):

#### Garantias Bancárias

N.º N00430305 (Novo Banco, S. A.) - Openline Portugal, S. A.  
- Autorizada no valor de 78 312,66 euros, para o contrato de «PIED - Plano de Intervenção em Edificado Disperso - Travessa do Cabral, 3 a 3-A».

N.º 0549.023959.493 (Caixa Geral de Depósitos, S. A.)  
- Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S. A.  
- Autorizada no valor de 37 250 euros, para o contrato

de «Execução de Obras de Manutenção e Conservação na Rede de Drenagem do Município de Lisboa - Lote 1».

N.º 2541.003987.693 (Caixa Geral de Depósitos, S. A.)

- Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S. A.  
- Autorizada no valor de 32 500 euros, para o contrato de «Execução de obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção de muros, vedações e estabilização de escarpas e taludes em propriedade municipal ou sob intervenção municipal - Lote 3, zona central».

N.º 2541.003986.893 (Caixa Geral de Depósitos, S. A.)

- Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S. A.  
- Autorizada no valor de 16 236,79 euros, para o contrato de «Reabilitação de infraestruturas e reordenamento de espaços exteriores do loteamento de iniciativa».

N.º 2541.003985.993 (Caixa Geral de Depósitos, S. A.)

- Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S. A.  
- Autorizada no valor de 14 626,55 euros, para o contrato de «Requalificação do espaço de utilização pública do Bairro S. João de Brito - Alvalade».

## DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

### Despacho n.º 10/DMF/DA/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir, em regime de suplência, durante a minha ausência nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, a Dr.ª Ana Cristina Soares dos Reis Duarte Oliveira, técnica superior (área de Direito), da Divisão de Contratação Pública.

Lisboa, em 2025/12/17.

A chefe da Divisão de Contratação Pública,  
(a) Patrícia Bruges

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### URBANISMO

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

##### Retificação

Despacho n.º 4/DLAHC/DLU/DMU/CML/2025 (Suplência por ausência)

Pelo facto do Despacho n.º 4/DLAHC/DLU/DMU/CML/2025, de 24 de outubro de 2025, ter sido publicado com uma inexatidão quanto ao período em que cada um dos técnicos designados para me substituir o fizeram, solicita-se que o mesmo seja, devidamente corrigido.

Assim, onde anteriormente se lia:

«- dos dias 10 a 28 de novembro e de 15 a 19 de dezembro de 2025, o Arq.º Cândido José Brito Reis Helena, a prestar funções nesta Divisão; e  
- dos dias 2 a 12 de dezembro de 2025, o Arq.º Marco António Neves de Abreu Pereira (também), a prestar funções nesta Divisão.».

Deverá passar a ler-se:

«- dos dias 10 a 28 de novembro de 2025, o Arq.º Cândido José Brito Reis Helena, a prestar funções nesta Divisão; e  
- dos dias 2 a 19 de dezembro de 2025, o Arq.º Marco António Neves de Abreu Pereira (também), a prestar funções nesta Divisão.».

Passar-se-á a enunciar (todo) o Despacho n.º 4/DLAHC/DLU/DMU/CML/2025, devidamente, corrigido:

Considerando a minha ausência, por motivo de férias dos dias 10 de novembro a 19 de dezembro de 2025;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 (sessenta) dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previsto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante o período da minha ausência, a regularidade do exercício das competências atribuídas à Divisão de Licenciamento - Área Histórica Central, do Departamento de Licenciamento Urbanístico.

Designo, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão de Licenciamento - Área Histórica Central, durante a minha ausência:

- Dos dias 10 a 28 de novembro de 2025, o Arq.º Cândido José Brito Reis Helena, a prestar funções nesta Divisão; e

- Dos dias 2 a 19 de dezembro de 2025, o Arq.º Marco António Neves de Abreu Pereira (também), a prestar funções nesta Divisão.

Lisboa, em 2025/12/22.

O chefe de divisão,  
(a) *Paulo Marçal*

#### DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

##### Despacho n.º 5/DMU/DPU/DPT/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 22/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designo em minha substituição no período de 29 a 30 de dezembro de 2025, a Dr.ª Rita de Sousa Caetano.

Publique-se em Boletim Municipal.

Lisboa, em 2025/12/18.

A chefe da Divisão de Planeamento Territorial,  
(a) *Joana Pereira do Nascimento Costa*

#### DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS DE ESPAÇO PÚBLICO

##### Despacho n.º 04/DGPEP/DEP/DMU/CML/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência:

- Nos dias 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, a Arq.<sup>a</sup> Sara Maria Nunes Godinho, diretora do Departamento de Espaço Público.

Lisboa, em 2025/12/18.

A chefe de divisão,

(a) *Helena Rolão Palma*

## DIVISÃO DE CONTROLO DE INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PÚBLICO

### **Despacho n.<sup>º</sup> 02/DCIEP/DEP/DMU/CML/2025**

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 104/2006, de 7 de junho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.<sup>º</sup> 2 do artigo 41.<sup>º</sup> do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência:

- Nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, a Arq.<sup>a</sup> Sara Maria Nunes Godinho, diretora do Departamento de Espaço Público.

Lisboa, em 2025/12/18.

O chefe de divisão,

(a) *António José dos Santos Pinheiro*

## **DIREÇÃO MUNICIPAL**

### **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

#### DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

##### DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

###### **Auto de consignação dos trabalhos**

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.<sup>º</sup> João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/12/11, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.<sup>º</sup> 17/DMMC/DHM/DIH/2025 - Demolição imediata dos Edifícios Municipais,

sitos na Rua da Alegria entre os números 2 a 16 e anexos - Ao Abrigo do Estado de Necessidade», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

###### **Auto de consignação parcial dos trabalhos**

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.<sup>º</sup> João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/12/11, foi homologado o Auto de consignação parcial da Requisição de Trabalhos n.<sup>º</sup> 30 [Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Armazém 24 (SOAUTO)] da «Empreitada n.<sup>º</sup> 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de Edifícios Municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

## DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

### DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

###### **Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução**

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.<sup>a</sup> Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/12/16, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.<sup>º</sup> 40/ /DMPO/DCME/2012 - Recuperação e ampliação da Quinta das Fontes para adaptação à biblioteca de Marvila», adjudicada à firma Constrope - Congevia, Engenharia e Construção, S. A.

## DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

###### **Auto de vistoria para efeito de receção provisória**

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.<sup>a</sup> Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/12/16, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de Receção Provisória da «Empreitada n.<sup>º</sup> 23/DMMC/DEM/DMEM/23 - Execução de Obras Prioritárias e Urgentes de Conservação e Manutenção para Equipamentos Escolares do Município de Lisboa - Escolas transferidas no âmbito da descentralização para o Município de Lisboa», adjudicado à firma - Santos & Cipriano - Construções e Obras Públicas, Ltd.<sup>a</sup>.

## DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

### **Despacho n.<sup>º</sup> 19/DDS/CML/25**

Substituição por ausência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos serviços deste Departamento para os Direitos Sociais;

Considerando a minha ausência de 29 de dezembro a 30 de dezembro de 2025;

Considerando que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, pelo que não se verificam os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir no desempenho das funções inherentes ao cargo de chefe da Divisão para a Coesão e Juventude, durante a minha ausência no período supra-referido, a Dr.ª Anabela Semeão Pereira, técnica superior desta Divisão.

Lisboa, em 2025/12/17.

A chefe de divisão,  
(a) *Inês Elias Monteiro*

## DIVISÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

### Despacho n.º 18/DPC/CML/25

#### Substituição por ausência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos serviços da Divisão para a Participação e Cidadania do Departamento para os Direitos Sociais;

Considerando a minha ausência de 2025/12/29 a 2026/01/08;

Considerando que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, pelo que não se verificam os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir no desempenho das funções inherentes ao cargo de chefe da Divisão para a Participação e Cidadania, durante a minha ausência no período supra-referido, a Dr.ª Rute Maria Meira Gomes Almeida Oliveira, técnica superior desta Divisão.

Lisboa, em 2025/12/16.

A chefe de divisão,  
(a) *Maria José Rafael*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

#### DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

### Anúncio n.º 9/CB/DGC/DMAEVCE/CML/25

Cemitério de Benfica

#### Restos mortais abandonados provenientes de jazigos municipais

No âmbito do artigo 35.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados nos compartimentos de jazigo municipal, abaixo mencionados, que expiraram os prazos correspondentes ao pagamento da modalidade de ocupação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

423	706	738
2021		

Lisboa, em 2025/12/15.

Pel'A chefe de divisão,  
(a) *Carla Pinho*

### Anúncio n.º 10/CB/DGC/DMAEVCE/CML/25

Cemitério de Benfica

#### Restos mortais abandonados

No âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, e por desistência do interessado, dá-se conhecimento que irá proceder-se à «cremação por iniciativa do cemitério» dos seguintes restos mortais, provenientes de sepulturas temporárias:

- Maria Luísa Soares dos Santos Martins - Inumada em dez de fevereiro de dois mil e vinte - Registo n.º 105/2020.

O destino final das cinzas será o Cendrário.

Lisboa, 2025/12/16.

Pel'A chefe de divisão,  
(a) *Carla Pinho*

## Anúncio n.º 11/CB/DGC/DMAEVCE/CML/25

Cemitério de Benfica

### Restos mortais não reclamados

No âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que irá proceder-se à «cremação por iniciativa do cemitério» dos seguintes restos mortais, provenientes de sepultura temporária:

- Apolinária Angélica Libório - Inumada em dez de janeiro de dois mil e seis - Registo n.º 53/2006.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado após a data da publicação do presente Anúncio.

O destino final das cinzas será o Cendrário.

Lisboa, em 2025/12/17.

Pel'A chefe de divisão,  
(a) Carla Pinho

## Anúncio n.º 12/CB/DGC/DMAEVCE/CML/25

Cemitério de Benfica

### Restos mortais não reclamados

No âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, dá-se conhecimento que irá proceder-se à «colocação em cendrário por iniciativa do cemitério» dos seguintes restos mortais, provenientes de:

- Isilda Maria Gomes das Neves de Almeida - Inumada em jazigo municipal n.º 2127.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado após a data da publicação do presente Anúncio.

O destino final das cinzas será o Cendrário.

Lisboa, em 2025/12/17.

Pel'A chefe de divisão,  
(a) Carla Pinho

### Processos deferidos

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.<sup>a</sup> Sara Gonçalves:

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

18 189/CML - Luís Miguel Duarte de Sousa Reis e outros.

18 344/CML - Maria Manuela Vieira Alves Carias de Sousa e outros.

18 411/CML - Maria Manuela Vieira Alves Carias de Sousa e outros.

17 608/CML - Maria Paula de Freitas Ramalho Martins dos Santos.

17 782/CML - Raúl José de Almeida Félix da Costa e outro.

18 244/CML - Maria Sofia de Castro Loureiro da Penha Coutinho dos Santos Costa e outra.

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º, n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

10 181/CML - António Pedro da Costa Sousa Leote e outra.

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

10 810/CML/24 - Fátima Sofia dos Reis.

15 378/CML - Maria Adélia Silva Moreira de Brito.

18 338/CML - Rui José Ribeiro Gonçalves.

18 358/CML - João Miguel Ferreira Durão.

18 585/CML - Maria Luísa Bordona da Silva.

18 597/CML - Maria Luísa Bordona da Silva.

18 953/CML - Anabela Vieira da Silva Marques.

19 117/CML - Alexandra Patrícia Calé.

19 115/CML - Maria de Fátima Grade Gomes.

19 116/CML - Maria de Fátima Grade Gomes.

19 149/CML - José Carlos Antunes Rosa.

Entrada de viatura em cemitério municipal (artigo T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

19 051/CML - Maria José Vilela Ferreira e Carvalho.

Pedido de anulação de Inscrição de construtor funerário (artigo 100.º, n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais)

16 946/CML - H Tecnic - Construções, Ltd.<sup>a</sup>.

## DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

### DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA VERDE

## Despacho n.º 6/DPCEV/DEV/DMAEVCE/CML/25

### Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado

pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025 e no dia 5 de janeiro de 2026, a técnica superior, Arq.<sup>a</sup> Maria Helena Caixeiro da Palma, a desempenhar funções nesta Divisão.

Lisboa, em 2025/12/17.

O chefe de divisão,  
(a) Jorge Sousa de Vilhena

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### MOBILIDADE

#### DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

##### Despacho n.º 4/DIPM/DMM/CML/25

###### Suplência por ausência

Na sequência da proposta de suplência, por motivo de gozo de férias, de Maria José Aparício Gomes, chefe de divisão da DIPM, entre os dias 23 a 30 de dezembro de 2025 e considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos serviços na referida unidade orgânica no período em causa;

Considerando, assim, que a presente suplência fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Foi designada para a substituição no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão de Informação e Promoção da Mobilidade, da unidade orgânica supramencionada:

- Dia 23 de dezembro de 2025, o técnico Pedro Clemente Pinto; e
- Dias 29 e 30 de dezembro de 2025, a técnica Carla Isabel Fonseca da Piedade Clérigo

Lisboa, em 2025/12/22

O diretor municipal da Mobilidade,  
(a) Pedro Dinis

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### ECONOMIA E INovação

#### DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

##### DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

###### Processos deferidos

98/CSE - Marques & Paulina, Ltd.<sup>a</sup> - Atribuição de licença de ocupação extraordinária para a loja n.º 21 - Mercado da Ribeira. - Nos termos da Notificação n.º 15 409/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.

101/CSE - Sedi Coi Mane - Pedido de ausência por período superior a 30 dias da licença de ocupação n.º 51, setor II - Feira da Ladra. - Nos termos da Notificação n.º 15 870/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.

Lisboa, em 2025/12/18.

O diretor de departamento,  
(a) Nuno Vinagre

105/CSE - Maria das Dores Pires Carvalho - Pedido de cedência do quiosque das flores n.º 3 da Praça D. Pedro IV para Liliana Patrício André Paixão Carvalho - Flores Rossio.  
- Nos termos do Ofício n.º 10103/OFI/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.

4410/EXP - Vera Patrícia Constantino Carreira - Pedido de junção do lugar n.º 64, setor E ao lugar n.º 66 do mesmo setor - Feira do Relógio. - Nos termos da Notificação n.º 14 873/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPEDL/GESTURBE/2025.

4420/EXP - Rui Ezequiel da Conceição - Pedido de permuta do lugar n.º 30 setor G para o lugar n.º 1 setor D - Feira do Relógio. - Nos termos da Notificação n.º 14 863/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.

4422/EXP - Luís Romeiro da Conceição e Cúrio Gonçalves Pinto Sá - Pedido de permuta dos lugares 64/66, setor C para o lugar n.º 30 - A - Feira do Relógio. - Nos termos das Notificações n.os 14 875 e 14 874/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.

4739/EXP - Maria Lurdes Carmo Firmino - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 66 setor II para o lugar n.º 18 do mesmo setor - Feira da Ladra. - Nos termos da Notificação n.º 15 739/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.

5022/EXP - Carla Marques Maia - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 46 setor G para o lugar n.º 102 do mesmo setor - Feira do Relógio. - Nos termos da Notificação n.º 16 452/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.

## UNIDADE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

### BRIGADA LX OCIDENTAL

#### Despacho n.º 7/UCT/UITOC/2025

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências na divisão das Brigadas LX Ocidental;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante as minhas férias:

- O Eng.º Ivo Emanuel dos Santos Marta, trabalhador do Departamento de Intervenção Territorial Ocidental, entre os dias 29 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026.

Lisboa, em 2025/12/22.

A chefe de divisão das Brigadas LX Ocidental,  
(a) *Mafalda Lopes da Costa*

## UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

### DIVISÃO DE RELAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

#### Despacho n.º 4/UCT/DRJF/2025

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento da Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido entre os dias 5 de janeiro de 2026 a 9 de janeiro de 2026, a técnica superior Célia Santos.

Lisboa, em 2025/12/15.

A chefe de divisão,  
(a) *Maria Dulce de Jesus Moura*

## UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL

#### Despacho n.º 4/UCT/UITOR/2025

Substituição

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos serviços deste departamento e o exercício das funções e competências que me foram cometidas pelo Despacho n.º 2/UCT/2025, publicado no Boletim Municipal n.º 1635, de 20 de junho de 2025;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, para me substituir, durante a minha ausência de 22 a 23 de dezembro de 2025, o chefe de divisão da Brigada LX Oriental, Arq.º Diogo Miguel Barata Mina.

Lisboa, em 2025/12/19.

A diretora de departamento,  
(a) *Carla Mesquita*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO  
BRIGADA LX CENTRO

**Despacho n.º 02/UCT/UITC/BLXC/2025**

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências da Unidade de Intervenção Territorial Centro;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido, entre os dias 23, 29 e 30 de dezembro, a Arq.<sup>a</sup> Fabiana Gonçalves Ponceano, da divisão Brigada LX Centro.

Lisboa, em 2025/12/19.

A chefe de divisão da Brigada LX Centro,  
(a) Maria João Jesus

OS INTERESSADOS  
PODERÃO CONSULTAR  
OS RESPECTIVOS  
PROCESSOS

# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

## EDITAL

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 349/2025**

Anúncio n.º 3/DGC/DMAEVCE/CML/25

### Limpeza e Beneficiação de Jazigos Particulares e de Sepulturas Perpétuas

Faz-se saber que, nos termos do artigo 90.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, e de acordo com o Edital n.º 25/2005, publicado no *Boletim Municipal* n.º 580, de 31 de março de 2005, os **concessionários** dos jazigos particulares e sepulturas perpétuas compreendidos nas 5.ªs zonas de limpeza dos Cemitérios do Alto de S. João e Prazeres, e em todo o Cemitério de Carnide, devem efetuar, no corrente ano de 2026, as obras de limpeza e beneficiação nas referidas construções.

Não são abrangidas por esta disposição as construções funerárias em referência que tenham sofrido obras de limpeza e beneficiação nos 5 anos precedentes àqueles em que as obras deveriam ter sido realizadas.

#### Cemitério do Alto de S. João

A 5.ª zona de limpeza do Cemitério do Alto de S. João, tem a seguinte delimitação:

- **Norte** - muro do limite norte do cemitério rua 17;
- **Sul** - eixo de via da rua 19;
- **Nascente** - muro do limite nascente do cemitério rua 17;
- **Poente** - muro do limite poente do cemitério rua 17.

#### Cemitério dos Prazeres

A 5.ª zona de limpeza do Cemitério dos Prazeres, tem a seguinte delimitação:

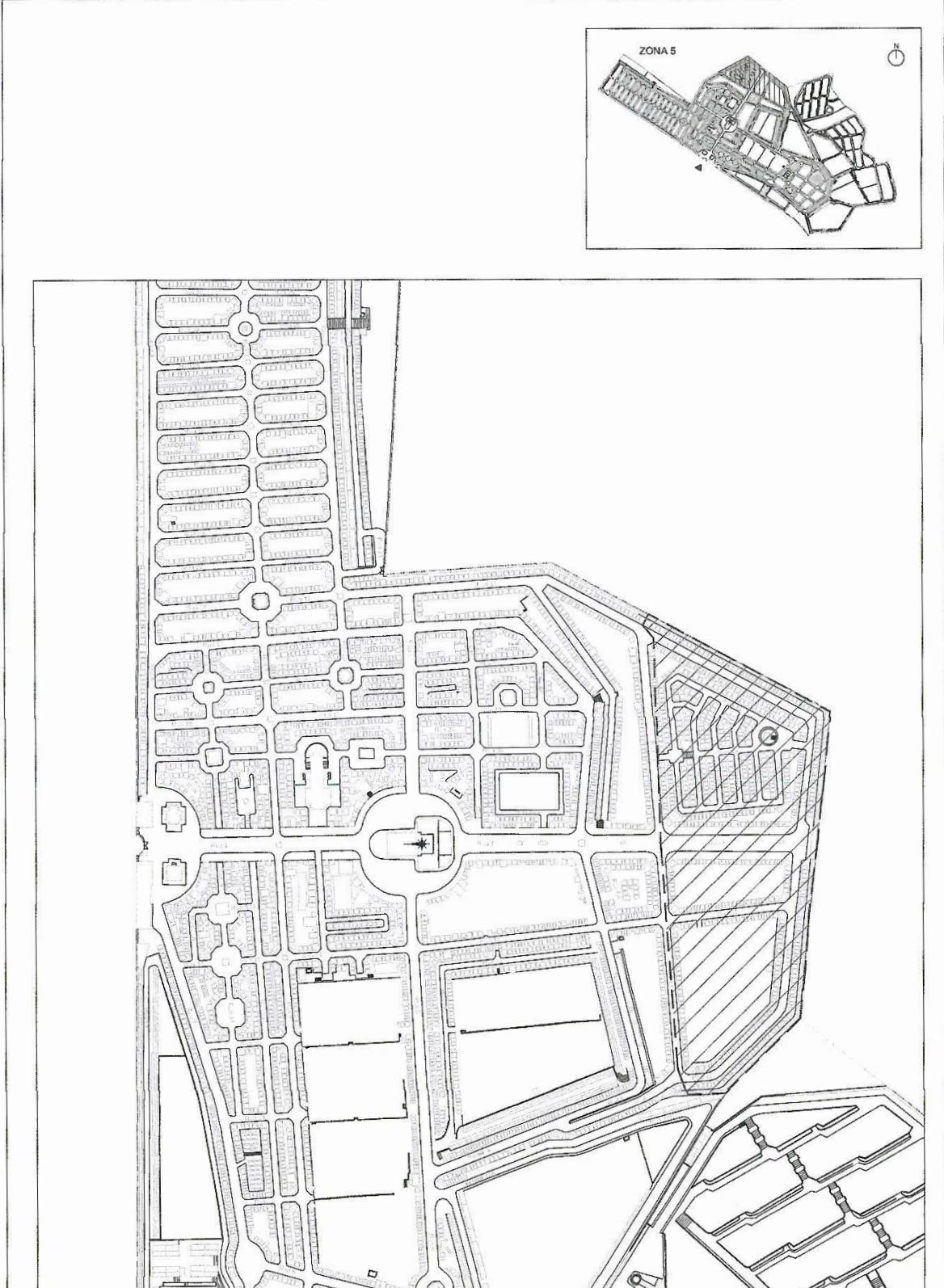
- **Norte** - fachadas posteriores dos jazigos do lado norte da rua 7;
- **Sul** - fachadas posteriores dos jazigos do lado Sul da rua 1;
- **Nascente** - muro do limite nascente do cemitério rua 2;
- **Poente** - fachadas posteriores dos jazigos do lado poente da rua 8.

#### Cemitério de Carnide

Todas as construções particulares existentes.

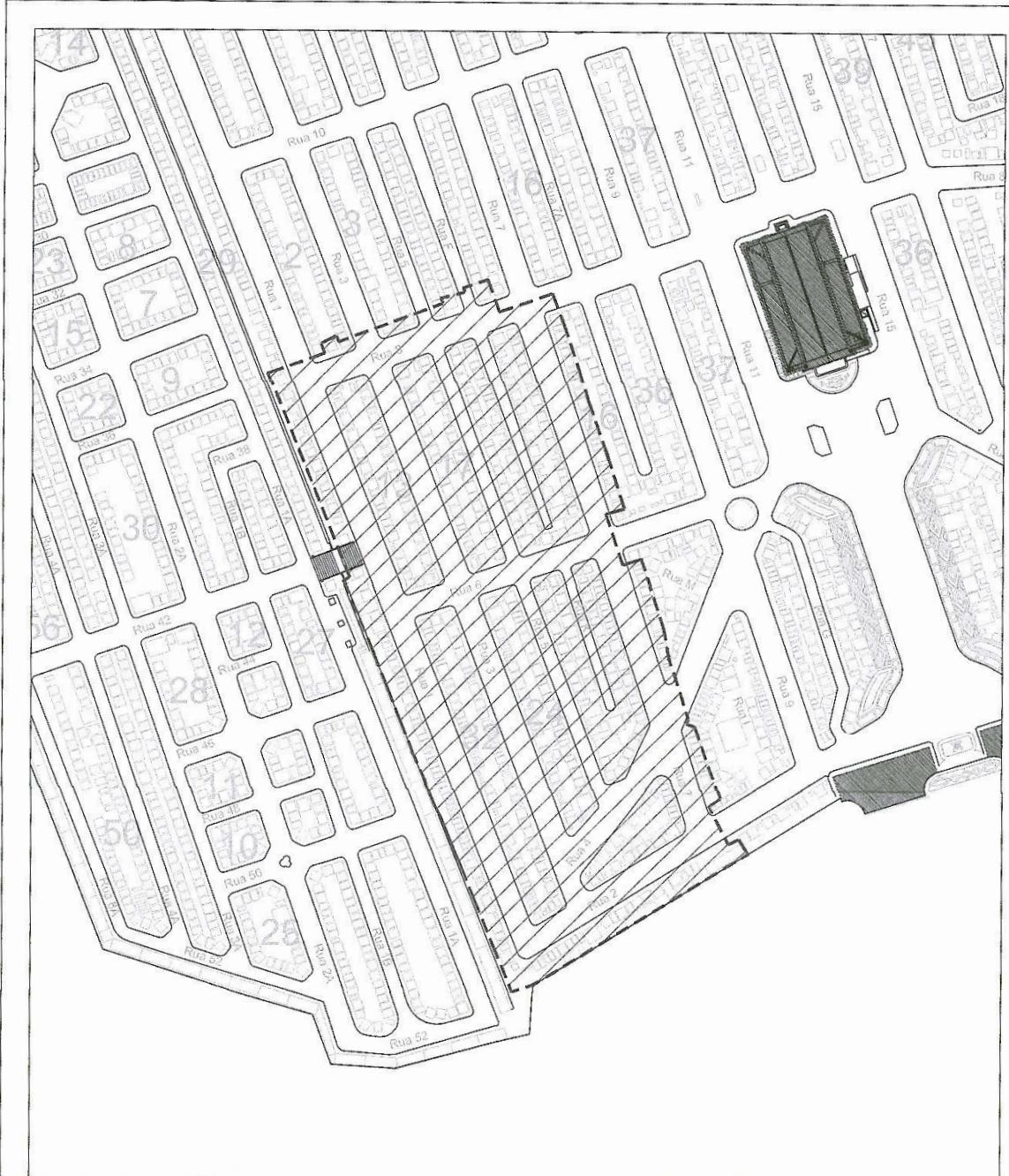
Lisboa, em 2025/12/17.

Pel'A chefe de divisão,  
(a) *Carla Pinho*

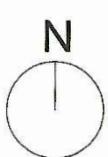


**Cemitério do Alto de S. João**  
s/escala  
Localização da Zona de Limpeza 5





**Cemitério dos Prazeres**  
s/escala  
Localização da Zona de Limpeza 5



B O L E T I N  
MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

B O L E T I N  
MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN:** 0873-0296 **Depósito Legal n.<sup>º</sup> 76 213/94 Tiragem 11**

O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O Boletim Municipal pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.<sup>º</sup> 35/CM/2008 (Proposta n.<sup>º</sup> 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

### **Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa    Telef. 218 171 350    E-mail: [boletim.municipal@cm-lisboa.pt](mailto:boletim.municipal@cm-lisboa.pt)